

DECRETO MUNICIPAL (Nº 443/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO Nº 443 DE 29 DE JUNHO DE 2021

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 705 de 19 de março de 1991, e seguindo o regimento interno do Conselho Municipal de Santaluz.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde conforme indicações de seus respectivos órgãos e entidades.

I – Representantes dos usuários:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Gileilda Pereira da Costa
Suplente: Luzia de Jesus Santos

b) Representantes da Igreja Católica:

Titular: Andreia Santos Pereira
Suplente: Irene Silva Almeida

c) Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Katiusse de Oliveira Santos Lima
Suplente: Gilvan Laranjeira Fagundes

d) Representantes dos Trabalhadores da Extração de Produtos Minerais:

Titular: Carlos Matos da Silva
Suplente: José Raimundo dos Santos

e) Representantes da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais (APAE) de Santaluz:

Titular: Erenildes Nascimento Lima
Suplente: Marileide da Silva Almeida

f) Representantes do Centro de Apoio aos interesses comunitários (CEIAC):

Titular: Ana Maria Ferreira dos Santos
Suplente: Valter Evangelista dos Santos

II – Representantes dos trabalhadores de saúde:

a) Representantes dos trabalhadores do Hospital Municipal:

Titular: Bárbara Lítcia dos Santos Silva
Suplente: Ademilson Almeida dos Santos

b) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Amilcar Landisley de Almeida Santos
Suplente: Gracieleia Morais dos Santos

c) Representantes dos trabalhadores da Atenção Básica:

Titular: Rita de Cássia Conceição
Suplente: Pedro dos Santos

III – Representantes do governo, prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao poder público ou ainda daqueles sem fins lucrativos:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elisângela Pires dos Santos
Suplente: Roberta Silva Duarte

b) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Elizabeli Moreira Rios Viana
Suplente: Deidiane de Souza Morais

c) Representantes dos prestadores de serviços de saúde privados, conveniados ou sem fins lucrativos (Centro Médico de Santaluz e Casa de Saúde Dr Renato):

Titular: Maria Gorete Rios Dourado de Carvalho
Suplente: Regina Wendy Brasil Gonsalves

Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Santaluz.

Art. 3º - Os representantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois (2) anos.

Art. 4º - Este Decreto retroagirá revogando as disposições em contrário à data de 02 de junho de 2021.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Santaluz - Bahia, 29 de julho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal